



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO  
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 889/2023 PMPD/PA

Pau D'arco-Pa, 28 de Dezembro de 2023.

PUBLICADO EM  
28/12/23

*Luciano Alves Pereira*  
Secretária M. de Administração  
Decreto Nº 82/2022

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE GERAL DOS VENCIMENTOS BASE DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, Estado do Pará, faz saber que aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos base atribuídos aos servidores da Câmara Municipal de Pau D'arco, que passa a vigorar da seguinte forma:

CARGO	SALÁRIO BASE
VIGILANTE	RS 1.600,00
ZELADORA	RS 1.600,00

Art. 2º Os Servidores comissionados passam a receber a título de remuneração:

CARGO	REMUNERAÇÃO
DIRETOR LEGISLATIVO	RS 3.200,00
DIRETOR FINANCEIRO	RS 3.200,00

Art. 3º A data básica para aplicar a revisão geral anual dos servidores é o primeiro dia de janeiro, utilizando-se a publicação do índice dos últimos 12 meses.

§1º O índice a ser aplicado na revisão geral anual é o INPC do mês anterior à data base, calculado pelo IBGE.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei são atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara e não ultrapassam o limite de 70% (setenta por cento) de sua receita, limitado pelo §1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pau D'arco, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023.

*Marlene Martins de Andrade Pereira*  
MARLENE MARTINS DE ANDRADE PEREIRA

Prefeita em Exercício

